

AVISO PÚBLICO

CADASTRAMENTO DE PRODUTORES E EVENTOS CULTURAIS

O Consulado Geral da Itália no Rio de Janeiro torna pública a abertura de processo de cadastramento de Produtores e Eventos Culturais, destinado a pessoas físicas e jurídicas interessadas em colaborar com as atividades culturais promovidas ou apoiadas por esta Repartição.

OBJETIVOS DO CADASTRO

O cadastro tem como finalidade:

1. Selecionar Produtores aptos a participar de chamadas públicas relacionadas a eventos culturais promovidos ou patrocinados pelo Consulado;
2. Apoiar o desenvolvimento de projetos culturais em parceria com o Consulado, no âmbito das leis brasileiras de incentivo à cultura, mediante captação de patrocínios locais;
3. Ampliar a oferta de eventos culturais e promocionais no contexto do Sistema Itália, incentivando propostas inovadoras e iniciativas inéditas;
4. Valorizar e difundir o patrimônio cultural italiano, promovendo o seu acesso a um público cada vez mais diversificado.

Além disso, o cadastro permitirá o recebimento de projetos independentes que proponham a internacionalização da cultura local por meio do intercâmbio cultural entre Brasil e Itália, alinhados aos objetivos das leis brasileiras de incentivo à cultura e voltados ao livre acesso dos cidadãos à cultura e ao exercício pleno dos direitos culturais.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão solicitar o cadastro pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que:

- Estejam em conformidade com as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Atuem comprovadamente no setor cultural, com pelo menos 1 (um) ano de experiência comprovada;
- Estejam aptas à contratação com a administração pública italiana.

Não serão aceitas inscrições de produtores que sejam servidores públicos em qualquer esfera, nem de entidades que tenham servidores públicos entre seus membros associados.

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar e-mail para: riodejaneiro.eventi@esteri.it

Anexando:

1. Portfólio de atividades culturais desenvolvidas, com comprovação de atuação mínima de 1 ano e, quando possível, links complementares (YouTube, Instagram, Facebook, etc.).
 - No caso de pessoa jurídica, o pedido deve ser assinado pelo representante legal.

2. Para projetos a serem realizados em parceria com o Consulado, deverá ser encaminhado um resumo do projeto, incluindo objetivos, escopo e condições básicas de execução.

O Consulado se reserva o direito de solicitar documentação complementar que comprove a regularidade jurídica, a idoneidade técnica e os requisitos de contratação do proponente, conforme a natureza do projeto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ao enviar a solicitação, o proponente declara aceitar integralmente os termos deste aviso, bem como as normas de transparência e os requisitos da administração pública italiana.

INTERRUPÇÃO DA INICIATIVA

Este aviso público não gera qualquer obrigação por parte do Consulado Geral da Itália, que poderá, a seu exclusivo critério, interromper ou cancelar o processo a qualquer momento, sem que isso gere direito a indenização ou expectativa de contratação por parte dos interessados.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Além da legislação brasileira aplicável, este aviso segue as disposições do Decreto Legislativo italiano nº 196, de 30 de junho de 2003 (Código de Proteção de Dados Pessoais).

O envio das informações implica autorização expressa para o tratamento dos dados no âmbito da seleção, contratação e obrigações de transparência da administração pública italiana.

O responsável pelo tratamento dos dados é o Consulado Geral da Itália no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20/11/2023